

EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal 2017/94, torna pública a bibliografia de referência para a prova objetiva, que será assessorada pelo Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, e outros detalhamentos da aplicação de prova, procedimentos de avaliação e demais procedimentos complementares ao EDITAL nº 001/2019 de 01 de abril de 2019 e demais publicações.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A formação realizada para aos candidatos abordará o conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo, abordando os aspectos legais e comportamentais.

1.2. A prova objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e todas as demais Legislações pertinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, possui caráter eliminatório.

1.3. Para fins de identificação para realização do curso de formação e prova objetiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

1.5. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

1.6. No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização da prova, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias da data da prova, e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

1.7. Referente aos itens do Edital 001/2019 publicado 01 de abril de 2019, em especial aos seguintes:

“Artigo 5º - § 2º A prova de seleção será elaborada por equipe especializada de um Instituto de Ensino Superior, devidamente regulamentado, e consistirá de prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo aprovados somente os candidatos que atingirem, no mínimo, pontuação correspondente a sessenta por cento de acertos da mesma.”

Passam a valer os critérios e detalhamentos expostos neste edital.

1.8. O IBRASP ficará a disposição dos candidatos no horário das 09h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min em dias úteis através do whatsapp (51) 99269-9115, telefone (51) 3226-8896 e do e-mail contato@ibrasp.org.br.

1.9. Situações ou fatos não esclarecidos neste Edital e suas demais publicações, serão definidos pela Comissão Eleitoral e banca.

Incluído pelo aviso nº 001, de 29/08/2019

1.10. Os presentes procedimentos ficam vinculados ao Cronograma Técnico da Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS com a finalidade de viabilizar os procedimentos técnicos de informação, parametrização e habilitação do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA aos meios eletrônicos de votação disponibilizados pela Justiça Eleitoral.

1.11. Fica facultado ao candidato o acompanhamento do sorteio público dos números atribuídos a cada um. O não comparecimento para acompanhamento no dia e hora determinados no presente edital caracteriza o aceite de todos os atos da presente reunião, não lhe possibilitando posterior questionamento.

2. CRONOGRAMA

Alterado pelo aviso nº 001, de 29/08/2019

O cronograma preliminar dos eventos os quais os candidatos devem comparecer ou apresentar qualquer recurso é exposto a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Formação - Aspectos Legais	24/08/2019 - Das 8h às 12h
Formação - Aspectos Legais	24/08/2019 - Das 13h às 17h
Formação - Aspectos Legais	29/08/2019 - Das 18h às 22h
Formação - Aspectos Legais	30/08/2019 - Das 18h às 22h
Formação – Aspectos comportamentais do Conselheiro	31/08/2019 - Das 8h às 12h
Prova Objetiva	31/08/2019 - Das 14h e 30min às 17h e 30 min
Seção de fotos dos candidatos*	31/08/2019 – A partir das 15h e 30 min
Publicação do gabarito preliminar da prova	02/09/2019 – A partir das 9h
Período de recursos contra o gabarito da prova	02 a 03/09/2019 até 17h e 30min
Publicação do resultado dos recursos, do gabarito definitivo, e dos candidatos considerados aptos.	04/09/2019
Período de recursos contra o resultado	04 a 05/09/2019 até 17h e 30min
Publicação do resultado final dos aprovados na prova	06/09/2019
Sorteio de números dos candidatos**	31/08/2019 – Às 13h e 30min

* Após a realização da prova, na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Sapiranga/RS.

**Antes da realização da prova, na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Sapiranga/RS.

EVENTO	PERÍODO
Formação – Aspectos Legais	24/08/2019 – Das 8h às 12h
Formação – Aspectos Legais	24/08/2019 – Das 13h às 17h
Formação - Aspectos Legais	29/08/2019 - Das 18h às 22h
Formação – Aspectos Legais	30/08/2019 – Das 18h às 22h
Formação – Aspectos comportamentais do Conselheiro	31/08/2019 – Das 8h às 12h
Prova Objetiva	31/08/2019 – Das 14h às 17h
Seção de fotos dos candidatos*	31/08/2019 – A partir das 15h
Publicação de gabarito preliminar da prova	02/09/2019 – A partir das 9h
Período de recursos contra o gabarito da prova	02 a 03/09/2019 até 17h e 30min
Publicação do resultado dos recursos, do gabarito definitivo, e dos candidatos considerados aptos.	04/09/2019
Período de recursos contra o resultado	04 a 05/09/2019 até 17h e 30min
Publicação do resultado final dos aprovados na prova	06/09/2019
Sorteio de números dos candidatos**	06/09/2019 – Aproximadamente às 12h e 30min

* Após a realização da prova, na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Sapiranga/RS.

~~** na sede do COMDICA, Av. Getúlio Vargas, 305 – Centro, Sapiranga/RS.~~

- 2.1. Todos os eventos estarão disponíveis no site www.sapiranga.rs.gov.br e www.ibrasp.org.br, em seção específica para este edital dentro da página de concursos.
- 2.2. Este cronograma poderá ser alterado.

3. DA FORMAÇÃO

- 3.1. A Formação ocorrerá para os candidatos ao Conselho Tutelar, com carga horária total de 20h, conforme cronograma detalhado neste edital.
- 3.2. O Curso de Formação será ministrado na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Sapiranga/RS.
- 3.3. Será considerado apto para o processo de eleição o candidato que obtiver no mínimo 80% de frequência presencial no curso.
- 3.4. A frequência será registrada em lista de presença assinada em cada encontro.
- 3.5. Atrasos ou saídas antecipadas poderão ser registradas e consideradas como ausência no período em que ocorra.

4. DA PROVA OBJETIVA

Alterado pelo aviso n° 002, de 29/08/2019

- 4.1. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão.
- 4.2. As 30 questões referentes ao conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente terão peso de 1 (um) ponto cada.
- 4.3. A pontuação máxima possível na prova objetiva é de 30 (trinta) pontos.
- 4.4. O candidato deverá obter a nota total mínima de 60% de 30 (trinta) pontos, ou seja, 18 (dezoito) pontos.
- 4.5. A prova será realizada em 31/08/2019, **das 14h e 30min às 17h e 30min**, na Escola Duque de Caxias, Av. João Corrêa, 1364 - Centro, Sapiranga/RS.
- 4.6. A prova será formulada pela banca do Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 4.7. O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato sumariamente excluído do processo de escolha.
- 4.8. O tempo de duração da prova é de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
- 4.9. O candidato só poderá levar o caderno de prova depois de transcorridas 02 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) do início do tempo total previsto de prova.
- 4.10. Após o sinal sonoro para início da aplicação da prova, a porta da sala será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato na sala.
- 4.11. Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro material.
- 4.12. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização da prova.
- 4.13. Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização da prova, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios e controles em geral, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha.
- 4.14. Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato. Quando do ingresso em salas de prova, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na exclusão do candidato, por constituir tentativa de fraude.

- 4.15.** Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.
- 4.16.** O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 4.17.** Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.18.** O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na exclusão sumária do candidato do processo de escolha.
- 4.19.** Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 4.20.** Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente excluído do processo de escolha, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 4.21.** A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 4.22.** O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.
- 4.23.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 4.24.** O cartão de respostas não será substituído sob hipótese alguma, seja por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 4.25.** O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do cartão de respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato excluído sumariamente do processo de escolha.
- 4.26.** Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.
- 4.27.** Não será admitido tempo extra de execução da prova, salvo os casos de atendimento especial previstos pela Banca do IBRASP.
- 4.28.** É vedado o consumo de alimentos durante a execução da prova, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de prova. Garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se forem de material transparente. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.
- 4.29.** O inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.
- 4.30.** Toda e qualquer despesa financeira para participar do Processo de escolha é de irrestrita responsabilidade do candidato.
- 4.31.** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.32.** Não é permitido ao candidato fumar na sala de prova e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 4.33.** Não é permitido ao candidato, sendo passível de exclusão sumária:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);

- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01 (uma) hora em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar o cartão de respostas da prova ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- i) durante a aplicação da prova, portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar da prova ao IBRASP no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação do gabarito preliminar da prova.

5.2. Do resultado caberá recurso devidamente fundamentado junto à comissão especial eleitoral, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir da data da publicação dos resultados.

5.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.4. Somente serão aceitos recursos individuais, relativos ao gabarito preliminar da prova, nota preliminar da prova de conhecimentos e do resultado, não sendo admitidos recursos coletivos.

5.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários online. Os recursos que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

5.7. Os recursos poderão ser apresentados online, conforme cronograma deste edital.

5.8. Os recursos online serão possíveis conforme segue.

5.8.1. Os recursos online serão realizados através de acesso à área do candidato.

5.8.2. O candidato inscrito considerado apto para prestar a prova poderá acessar a área do candidato, no endereço ibrasp.selecao.net.br/login/ ou pelo site www.ibrasp.org.br na seção específica, informando seu CPF, data de nascimento e posteriormente cadastrando sua senha de acesso. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

5.8.3. Os recursos online deverão ser cadastrados na área do candidato, no campo de recursos, conforme cronograma descrito.

5.8.4. O IBRASP ficará a disposição dos candidatos no horário das 09h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min em dias úteis através do whatsapp (51) 99269-9115, telefone (51) 3226-8896 e do e-mail contato@ibrasp.org.br.

5.9. O COMDICA de Sapiranga e o IBRASP não se responsabilizam por dificuldades de acesso eletrônico e recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso online, ou perda do prazo para entrega presencial.

5.10. O IBRASP não fornecerá nenhum documento em anexo ou fisicamente aos candidatos.

5.11. As respostas dos recursos online estarão disponíveis na área do candidato no site www.ibrasp.org.br. As publicações e divulgações ocorrem de acordo com calendário apresentado neste edital.

5.12. A Comissão Especial Eleitoral e a Banca do IBRASP são a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

6. DOS ELEITORES

6.1. Os cidadãos inscritos como eleitores no Município até a data de 27 de junho de 2019 estarão aptos a votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

6.2. Ficam impossibilitados aqueles eleitores cujo título eleitoral foi confeccionado e/ou transferido após esta data, pois não constarão nos cadernos de votação.

7. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei Federal No 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 1.196, de 14 de julho de 1994.**

SAPIRANGA. **Lei Municipal nº 5.584 22 de abril de 2015.**

SAPIRANGA. **Lei Municipal nº 3.835 de 29 de março de 2006.**

SAPIRANGA. **Lei Municipal nº 2433, de 03 de junho de 1998.**

SAPIRANGA. **Lei Municipal nº 2017, de 23 de setembro de 1994.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incluído pelo aviso nº 001, de 29/08/2019

8.1. Os candidatos inscritos, ainda que não considerados aptos/aprovados na fase final de habilitação ao processo eleitoral, por inviabilidade do cronograma técnico Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, poderão constar na Urna Eletrônica.

8.2. Os votos eventualmente recebidos por candidatos inscritos mas não considerados aptos/aprovados, serão desconsiderados para qualquer fim e efeito.

8.3. Permanecem inalterados quaisquer dispositivos não alterados pelo presente Edital.

9.

Sapiranga, 21 de agosto de 2019.

Talita da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente